

Decreto N° 237 - de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.482.0090.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0935.1.0232-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53